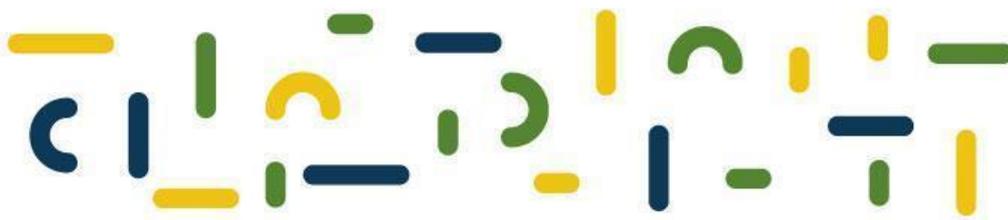


**PRÊMIO INOVAÇÃO EM MOBILIDADE URBANA  
FNP/ACESSOCIDADES  
EDITAL Nº 01/2023**

## **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) é a única entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos. Foi fundada em 1989, a partir da articulação política de um grupo de prefeitos de algumas capitais, coordenada pela então prefeita de São Paulo (SP) Luiza Erundina. Em 1999, iniciou o processo de transformação dessa articulação política em uma entidade formalmente constituída. Em 2003, a FNP instalou sua sede em Brasília, onde passou a funcionar uma estrutura administrativa que oferece suporte às ações da entidade. Isso permitiu uma atuação mais constante nas atividades de representação, informação e assessoramento em assuntos de interesse dos municípios brasileiros na Capital Federal, possibilitando uma atuação mais ágil nas questões municipalistas em debate no Governo Federal, no Congresso Nacional e nas instâncias superiores do judiciário.

Com 33 anos de história, a FNP reúne todas as capitais e os municípios com mais de 80 mil habitantes. Com tendência crescente, são 415 médias e grandes cidades, onde vivem 61% dos brasileiros e são produzidos 74% do PIB do país (dados de 2021). Desde 2009, no marco do programa de cooperação 100 cidades para 100 projetos Brasil-Itália, a FNP vem participando de projetos de cooperação internacional para o aprimoramento das políticas públicas municipais em diferentes âmbitos, entre os quais: gestão e administração municipal, direitos humanos, políticas juvenis, enfrentamento à violência e exploração sexual no turismo e ao tráfico de pessoas, desenvolvimento sustentável e ODS.



## 1.2 O Projeto AcessoCidades

Em 2020, a FNP foi contemplada pela Delegação da União Européia como requerente de uma subvenção em parceria com a Confederación de Fondos de Cooperación y Solidariedad (CONFOCOS, Espanha) e a Associazione Nazionale Comuni Italiani (ANCI, Itália). O projeto, AcessoCidades: cidades mais acessíveis e conectadas” (CSO-LA/2020/420-778), tem como objetivo geral, objetivos específicos (OE) e resultados (R):

**Objetivo geral:** Contribuir para qualificar as políticas de mobilidade urbana como ferramenta para integração das políticas de desenvolvimento urbano sustentável e redução das desigualdades

OE 1: Ampliar a capacidade de incidência e articulação de secretários e dirigentes municipais

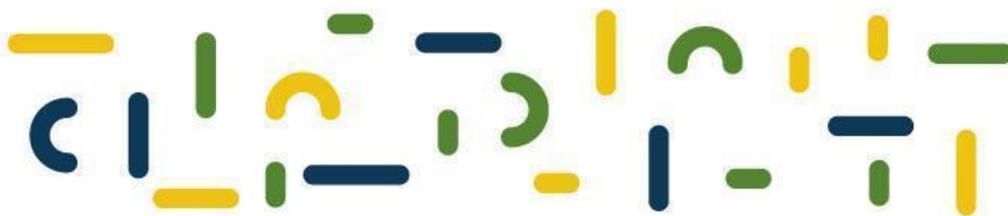
OE 2: Ampliar a capacidade técnica de 50 municípios para desenho de soluções de desenvolvimento urbano sustentável e acessibilidade urbana baseadas em evidências

R1: Redes de autoridades locais brasileiras, espanholas e italianas fortalecidas e atuando em cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável

R2: 50 municípios capacitados para disponibilizar e analisar seus dados de transporte público em formato aberto

R3: 10 instrumentos de planejamento municipais brasileiros para o aprimoramento da acessibilidade urbana elaborados com base em evidências e recorte de sexo, raça/cor e

R4: Espaços multissetoriais de troca, formação e inovação voltados ao incentivo da acessibilidade urbana oportunizados no âmbito do projeto

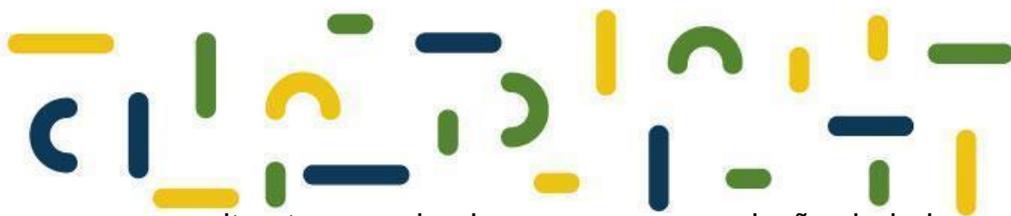


Para atingir os objetivos propostos da ação AcessoCidades, estão em desenvolvimento como principais atividades: fortalecer o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana (FNMU), como espaço de articulação e incidência política de secretários municipais de mobilidade urbana; realizar seminários e oficinas presenciais e digitais para a troca de experiência entre dirigentes e técnicos municipais brasileiros e europeus de desenvolvimento urbano e mobilidade e entre diversos setores; apresentar aos municípios boas práticas (nacionais e internacionais) em temas prioritários visando a (re)construção de um modelo de qualidade, seguro e competitivo de mobilidade urbana (sistema de Transporte Público, mas não apenas); capacitar municípios na gestão de dados abertos para criar o ambiente tecnológico para a aplicação das boas práticas identificadas, e assegurar transparência; auxiliar 10 cidades na adoção de boas práticas e que estas sejam incluídas no planejamento urbano através de instrumentos específicos; e conectar cidades, startups e outros parceiros para implementar soluções inovadoras para cidades inteligentes.

**Dentro das atividades vinculadas ao pilar de espaços multissetoriais de troca, formação e inovação voltados ao incentivo da acessibilidade urbana, relativas ao Resultado 4 do projeto, encontra-se a realização de um concurso de soluções inovadoras para fomentar um sistema de mobilidade urbana mais equitativo, seguro e sustentável em municípios brasileiros, levando em consideração, principalmente, a redução de desigualdades de classe, raça e gênero.**

### **1.2.1 Desigualdades de classe**

Existem desigualdades cumulativas na sociedade e no espaço urbano que afetam particularmente a mobilidade e a acessibilidade da população de baixa renda nas cidades. Em primeiro lugar, os mais pobres vivem majoritariamente nas periferias urbanas, distantes das regiões centrais e das atividades de emprego, lazer e serviços. Esse padrão espacial resulta em mais



altos tempos de viagem para a população de baixa renda e menor acesso a oportunidades urbanas, com potenciais efeitos sobre o desenvolvimento econômico, social e humano, incluindo a qualidade de vida da população.

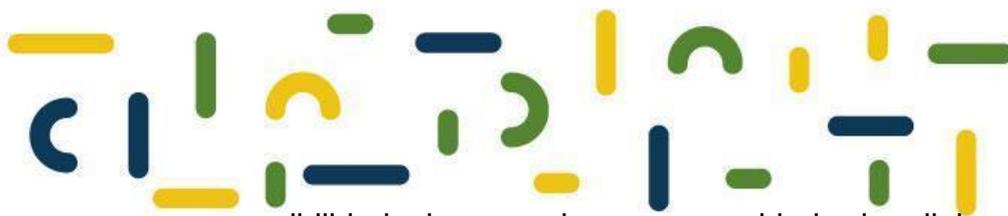
Em segundo lugar, as áreas periféricas são, em geral, menos servidas por sistemas de transporte público coletivo de média e alta capacidade, têm menos opções de linhas e horários disponíveis, são pouco servidas por infraestrutura cicloviária e serviços de bicicletas compartilhadas, quando existentes, e contam com piores condições de calçadas e travessias. A menor oferta de transporte tende a piorar as condições de deslocamento, resultando em deslocamentos menos seguros, confortáveis e convenientes, associados a maiores níveis de ocupação dos veículos e menores níveis de caminhabilidade e ciclabilidade.

Em terceiro lugar, as tarifas do transporte público coletivo representam uma importante barreira para os deslocamentos da população de baixa renda ou comprometem uma parte significativa dos orçamentos familiares. Assim, os indivíduos são deixados com a escolha de buscar modos e formas de transporte mais baratas e, frequentemente, menos seguras e confortáveis, ou então de não se deslocar, reduzindo o acesso a atividades importantes para sua qualidade de vida.

### **1.2.2 Desigualdades de raça**

Para além das desigualdades sociais, existem fortes desigualdades raciais, construídas e consolidadas historicamente, que resultam em diferentes padrões de mobilidade e acessibilidade entre brancos e negros. Os negros estão sobrerrepresentados nos estratos inferiores de renda e nas periferias urbanas, resultando em mais tempo de deslocamento e em condições mais precárias, bem como em menos acesso a sistemas de transporte público coletivo, tanto espacialmente quanto financeiramente.

Políticas públicas voltadas a reduzir desigualdades sociais têm o potencial de melhorar as condições de acesso e de deslocamento da população negra, pretos e pardos. Contudo, ainda não são suficientes para reduzir sistematicamente as desigualdades raciais, tendo em vista que, mesmo entre as classes baixas, os negros têm sistematicamente menores níveis de



acessibilidade do que os brancos nas cidades brasileiras. Ainda, a discriminação racial estruturante no Brasil faz com que uma porção significativa dos negros e das negras evitem realizar atividades, acessar oportunidades urbanas e utilizar determinados modos e sistemas de transporte por receio de sofrer diferentes formas de preconceito e violência.

### **1.2.3 Desigualdades de gênero**

O planejamento urbano e de transportes tradicionalmente desconsideram as diferenças de gênero na mobilidade. No entanto, diferentes estudos mostram que, em razão dos papéis sociais historicamente desempenhados pelas mulheres, há padrões distintos de viagem entre elas e eles, que se manifestam em diferentes distâncias, tempos, custos e motivos de viagem, modos de transporte utilizados e restrições ou dificuldades de mobilidade. Ainda, há a dedicação desproporcional das mulheres às atividades de cuidado e de trabalho não remunerado tem um impacto direto nas possibilidades de acesso às oportunidades de emprego e de realização de atividades de lazer, incluindo porções de tempo e orçamento disponíveis, bem como dificuldades de locomoção nos trajetos.

O assédio, o abuso e a agressão sexual que as mulheres enfrentam ao se deslocarem pela cidade nos diferentes modos de transporte é outro elemento de restrição à mobilidade e acessibilidade feminina. Essa violência é ainda maior em direção às mulheres negras, que enfrentam barreiras cumulativas de machismo e racismo em relação aos seus deslocamentos. Esta realidade cotidiana acentua as desigualdades entre a população e se traduz em múltiplas barreiras que impedem o exercício pleno dos direitos das mulheres.

Tendo em vista a sobreposição de desigualdades na sociedade e no meio urbano e que se refletem e se reforçam na mobilidade urbana, é fundamental planejar, implementar e avaliar políticas públicas que incorporem o combate ou a redução de desigualdades como princípio fundamental e transversal a todas as ações.

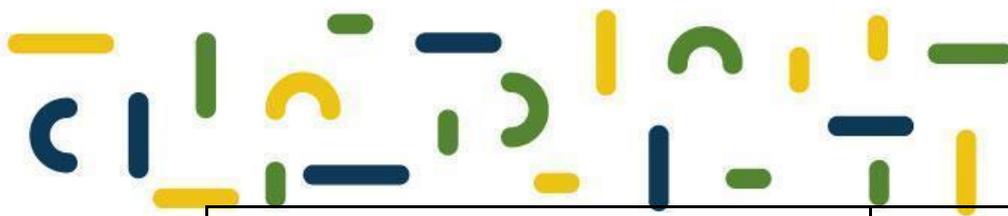
Nesse sentido, o concurso organizado pelo Projeto AcessoCidades visa reconhecer iniciativas e soluções inovadoras e originais que, tendo como objetivo a promoção de uma mobilidade urbana sustentável, incorporem o enfoque de classe, raça e gênero na sua consecução. Assim, o concurso poderá apoiar a qualificação de políticas de mobilidade urbana das cidades e fomentará um espaço de diálogo entre sociedade civil, startups, universidades, grupos de pesquisa, acadêmicos e o poder público local.

## 2. OBJETIVO

2.1 O concurso de inovação AcessoCidades tem como objetivo reconhecer e dar visibilidade a soluções e ferramentas tecnológicas que possam fomentar um desenvolvimento urbano mais equitativo, seguro e sustentável em municípios brasileiros, em linha com Agenda 2030. As propostas elegíveis deverão demonstrar potencial de promover o acesso a oportunidades urbanas e/ou reduzir desigualdades de mobilidade com enfoque de classe, raça e gênero. O concurso é destinado a pessoas e equipes da sociedade civil, universidades (grupos de pesquisa, acadêmicos, grupos de interesse) e *startups* que preencham os requisitos dispostos neste edital.

## 3. CRONOGRAMA

<b>Publicação do edital e abertura de inscrições</b>	25 de agosto 2023
<b>Encerramento de edital</b>	15 de outubro de 2023 às 23h59
<b>Seleção</b>	16 a 22 de outubro 2023
<b>Divulgação das finalistas na página da FNP</b>	29 de outubro 2023
<b><i>Pitch</i> das finalistas</b>	entre 07 a 09 de novembro de 2023



<b>Divulgação presencial das propostas ganhadoras na 85ª Reunião Geral da FNP</b>	28 e 29 novembro de 2023
<b>Publicação de soluções elegíveis no repositório da FNP</b>	até 30 dias após a realização da divulgação presencial das ganhadoras

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O Concurso é destinado a pessoas, grupos, *startups*, ou instituições que preencham os requisitos deste Edital.

4.2 Poderão concorrer propostas apresentadas por pessoas físicas (com no mínimo 18 anos no ato da inscrição) ou pessoas jurídicas, residentes e domiciliadas em qualquer unidade federativa do Brasil.

4.3 Não poderão participar instituições públicas dos três Entes da Federação.

4.4 Incentiva-se a submissão de soluções desenvolvidas por mulheres cis e trans, pessoas não brancas e de origens diversas.

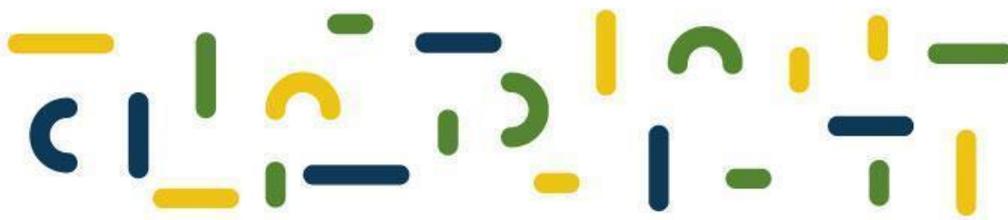
4.5 Incentiva-se a submissão de propostas focadas em reduzir desigualdades socioespaciais de acesso ao sistema de mobilidade e a oportunidades urbanas, com enfoque em classe, raça e gênero.

4.6 Incentiva-se a submissão de propostas que tenham um olhar metropolitano sobre os desafios urbanos.

4.7 A realização da inscrição presume a prévia e integral aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

4.8 Mediante expressa declaração de interesse, todas soluções com inscrição válida serão publicadas em repositório de soluções inovadoras na página virtual da Frente Nacional de Prefeitos, bem como em plataformas relacionadas à inovação das quais a FNP faz parte.

4.9 A comunicação contínua entre participantes e organização será realizada por meio do endereço eletrônico [acesso.cidades@fnp.org.br](mailto:acesso.cidades@fnp.org.br).



## 5. REQUISITOS (CANDIDATOS E SOLUÇÕES)

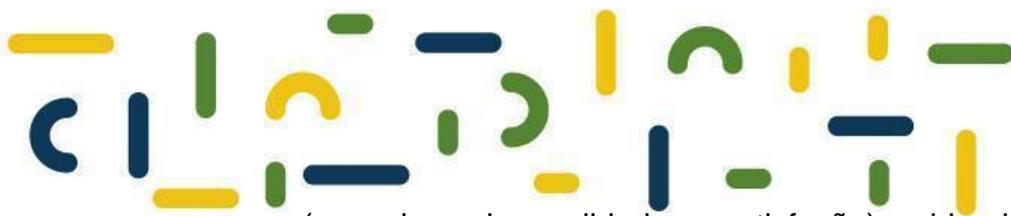
5.1 Poderão se inscrever pessoas físicas (a partir de 18 anos de idade, completos no momento da inscrição) ou pessoas jurídicas (mediante comprovação de cadastro na plataforma da Receita Federal do Brasil).

5.2 Não há impedimento para o mesmo interessado apresentar mais de uma solução diferente para avaliação.

5.3 É vedada a pré-inscrição de funcionários, servidores e indivíduos autônomos que possuam vínculo familiar ou contratual com a instituição organizadora.

5.4 As soluções apresentadas, deverão, necessariamente, estar relacionadas com o tema central “mobilidade urbana equitativa, segura e sustentável”, e podem estar conectadas com um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

- **sustentabilidade financeira do serviço de transporte:** financiamento (tributação do combustível ou cobranças pelo estacionamento ou circulação), contratação e remuneração do sistema de transporte público, com os correspondentes modelos de governança e legislação;
- **modelos de gestão de regiões metropolitanas:** articulação de municípios, estados e União em áreas metropolitanas para estimular o planejamento e gestão integrada da mobilidade;
- **resiliência dos sistemas de transporte em contextos de crise:** mitigação e adaptação da estrutura urbana e de mobilidade de modo a reduzir impactos e fragilidades por meio da compreensão sobre as diferentes e variáveis necessidades de deslocamento da população e de políticas que promovam modos ativos;
- **regulamentação dos serviços de transporte individual por aplicativos:** formas de regulamentação para que esses serviços funcionem em complemento ao transporte público coletivo;
- **inovações tecnológicas para a qualificação e eficiência do sistema de transporte público:** uso de dados padronizados (GTFS), small data



(pesquisas de qualidade e satisfação) e big data (GPS, *smartcards*, smartphones) para o planejamento da mobilidade urbana;

- **incentivo à mobilidade ativa:** projetos e iniciativas que estimulem o uso dos modos a pé e por bicicleta com segurança e conforto;
- **integração das políticas territoriais e de mobilidade:** articulação e governança entre setores da administração pública para o desenvolvimento de políticas públicas de desenvolvimento urbano de forma integrada e coordenada, aumentando a acessibilidade dos grupos mais vulneráveis.

5.5 As propostas apresentadas, deverão, necessariamente, se inscrever em uma das categorias a seguir:

- I. **Soluções inovadoras para a mobilidade urbana equitativa, segura e sustentável:** Nessa categoria, podem se inscrever *startups* e soluções tecnológicas que já tenham sido implementadas em pelo menos um contexto local (municípios e/ou regiões metropolitanas). As propostas apresentadas podem incluir aplicativos, aplicações, softwares, ferramentas de coleta, limpeza, processamento e análise de dados, elementos de infraestrutura, dentre outros.
- II. **Ideias inovadoras implementáveis:** nessa categoria, podem se inscrever soluções ainda não implementadas, que possuam um protótipo que possa ser avaliado (por exemplo: maquete, demo, mínimo produto viável, mock up ou plano de trabalho/projeto completo). As propostas apresentadas devem ser adaptáveis a diferentes contextos locais e podem incluir elementos de infraestrutura, campanhas de comunicação, espaços e elementos de informação sobre o sistema de mobilidade urbana, bem como ferramentas tecnológicas.



## 6. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES

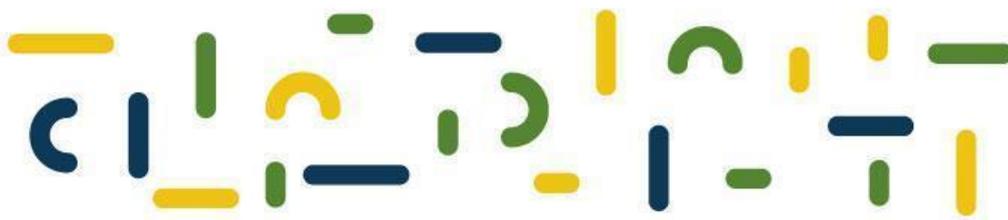
6.1 As inscrições se iniciam com a publicação deste Edital e estarão abertas até o dia 15 de outubro de 2023, às 23h59, devendo ser realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário disponível no endereço **[bit.ly/premioacessocidades](https://bit.ly/premioacessocidades)**.

6.2 Incentiva-se a submissão de soluções desenvolvidas por mulheres cis e trans, pessoas não brancas e de origens diversas ou por equipes diversas.

6.3 No ato da inscrição, deverá ser anexada **ficha de apresentação da proposta**, de no máximo 3 páginas. A ficha de apresentação deverá seguir o modelo **detalhado no Anexo I**, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Título da solução/ferramenta/ideia
- Autodeclaração de gênero e raça de todas as pessoas integrantes da equipe
- Descrição sucinta da solução
- Há quanto tempo e onde a solução foi implementada (**apenas para a categoria I**)
- Problemas/desafios que a proposta visa solucionar
- Contribuição da solução para uma mobilidade urbana mais equitativa, segura e sustentável
- Razões pelas quais a solução é inovadora
- Descrição sucinta do processo de implementação da solução
- Aprendizados do processo de implementação em termos de desafios e impactos (**apenas para a categoria I**)
- Link para verificação do protótipo (conforme item 3.4)

6.3.1 A **ficha de apresentação da proposta** não pode conter nenhum tipo de identificação da autoria ou propriedade do projeto/solução. A seleção de propostas será realizada de modo anônimo. Assim, as fichas que não estiverem em conformidade com este requisito serão automaticamente desclassificadas.



6.4 Poderão ser anexadas fotos, vídeos, animações, depoimentos de utilizadores, ou qualquer material de mídia que dê suporte à inscrição e evidencie o potencial de impacto da solução para uma mobilidade urbana equitativa, segura e sustentável.

6.4.1 É proibida a submissão de materiais visuais (fotos, vídeos e materiais de mídias) onde seja possível identificar os membros da equipe.

6.5 No ato de inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição a fotocópia digitalizada dos documentos de identificação civil (RG ou equivalente) e ao cadastro de pessoa física (CPF) da pessoa responsável pela inscrição, ou CNPJ da entidade proponente (comprovante de cadastro no site da Receita Federal do Brasil).

6.6 A ausência de qualquer informação solicitada implica na inabilitação automática da respectiva inscrição.

6.7 Inscrições enviadas após a data e horário limite (15 de outubro de 2023, às 23h59) serão automaticamente inabilitadas.

6.8 Será aceita somente uma inscrição por solução. No caso de duplicidade na submissão, será considerada a última inscrição enviada.

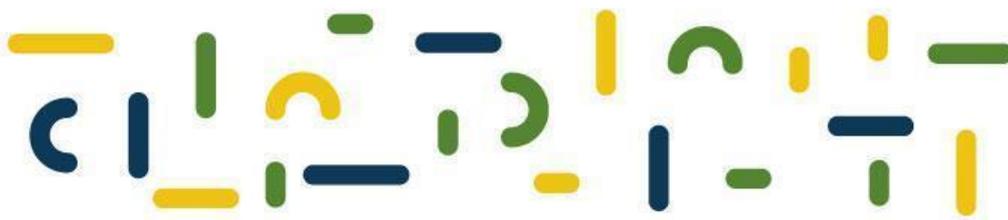
6.9 É permitido a uma mesma pessoa/equipe/instituição participar da submissão de até 3 propostas.

6.10 A confirmação de inscrição será realizada por e-mail automático.

## **7. SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos finalistas será realizada em três etapas:

**ETAPA 1** - Triagem de inscrições válidas: serão consideradas válidas as inscrições que tenham sido submetidas conforme os critérios estabelecidos nas seções **5 e 6**.



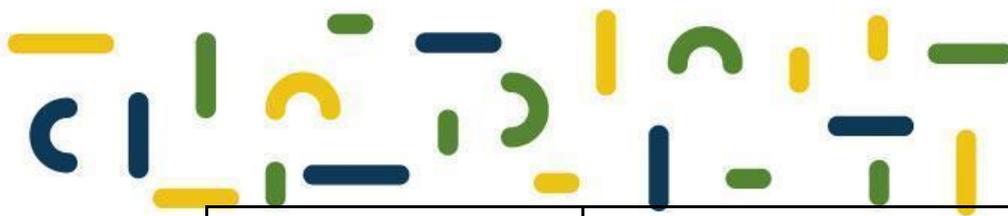
**ETAPA 2** - Seleção de **seis** soluções finalistas, respeitando a seguinte distribuição por categoria:

- I. Soluções inovadoras de impacto: 3 vagas, destinadas aos 3 mais bem colocados na categoria
- II. Ideias inovadoras implementáveis: 3 vagas, destinadas aos 3 mais bem colocados na categoria

A avaliação da **Etapa 2** será realizada com base nas propostas e materiais submetidos durante a inscrição, considerando os critérios expostos no item **7.2**.

7.2 Para seleção das seis soluções finalistas serão considerados os seguintes critérios, com os respectivos pesos e pontuações:

Critério	Descrição	Peso
Viabilidade técnica e financeira	Avaliação da viabilidade de implementação da solução em contextos diversos, considerando-se as exigências técnicas e financeiras da solução	3
Inovação, criatividade e originalidade	Avaliação do grau de inovação, originalidade e criatividade da solução, bem como o seu diferencial considerando-se as soluções já existentes	2
Potencial de impacto na redução de desigualdades, com recorte de raça, classe ou gênero	Avaliação do potencial de impacto da solução quanto à redução de desigualdades de raça, classe, ou gênero, conforme conceitos apresentados nas subseções <b>1.2.1</b> , <b>1.2.2</b> e <b>1.2.3</b> deste edital	2



Potencial de impacto para a promoção do acesso a oportunidades por meio de uma mobilidade urbana equitativa, segura e sustentável	Avaliação do potencial de impacto da solução na promoção do acesso a oportunidades urbanas (saúde, lazer, educação, emprego, dentre outros) para os usuários do sistema de mobilidade urbana dos municípios	1
Qualidade técnica da solução	Avaliação da qualidade das soluções e ideias apresentadas, a partir da análise do protótipo apresentado no ato da inscrição	1
Impacto ambiental	Avaliação quanto ao potencial da iniciativa em mitigar/reduzir impactos ambientais nos sistemas de mobilidade urbanos	1

7.3 Cada membro da Comissão Julgadora avaliará as soluções com inscrição considerada elegível e atribuirá valores de 0 a 10, para os quesitos listados acima, por meio de ficha representada no **Anexo II**.

7.4 A valoração das propostas para seleção das finalistas será calculada a partir da média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no item 7.2.

7.5 A partir da definição resultado da **Etapa 2**, as soluções finalistas serão contactadas por e-mail e terão até 48 horas para confirmarem participação na **Etapa 3** do concurso. Caso não haja confirmação dentro do prazo, a solução selecionada será substituída pela posterior na ordem de classificação.

**ETAPA 3** - As seis soluções mais bem colocadas (3 por categoria) serão convidadas a apresentar, por meio de *pitch*, as suas propostas/soluções durante seminário online. Neste momento, as finalistas poderão dar mais detalhes sobre suas propostas e responder às dúvidas da Comissão Julgadora.



A avaliação da **Etapa 3** será realizada com base no *pitch*, considerando os mesmos critérios expostos no item **7.2., 7.3 e 7.4.**

7.5 A pontuação final para a **seleção das propostas ganhadoras** será dada pela média simples entre as notas finais da avaliação das etapas 2 e 3.

7.6 No caso de empate, a diversidade de composição da equipe (conforme expresso pelas equipes no **Anexo I**) será levada em consideração, sendo priorizadas as equipes mais diversas em relação ao gênero, raça e origens das pessoas participantes.

7.7 A Frente Nacional de Prefeitos convidará para compor a Comissão Julgadora especialistas nacionais e estrangeiros nos temas de mobilidade urbana, inovação e redução de desigualdades, como:

- Representante da Frente Nacional de Prefeitos (FNP);
- Representante da Área Metropolitana de Barcelona (AMB);
- Representante da Associazione Nazionale Comuni Italiani (ANCI);
- Representante de município integrante do Fórum InovaCidades;
- Representante de município integrante do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana (FNMU);
- Representante de instituto de pesquisa ou universidade.

7.8 Fica expressamente proibida a participação de representantes municipais na comissão julgadora cujas soluções tenham origem, residência legal ou implementação no município correspondente.

## **8. PREMIAÇÃO**

8.1 O anúncio do resultado das soluções vencedoras e a entrega das premiações serão realizados durante a 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, em Brasília/DF.

8.1.1 É obrigatória a participação presencial de ao menos uma pessoa integrante de cada equipe finalista na 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, e remotamente em reunião prévia de preparação, a ser realizada em data a ser informada oportunamente.

8.1.2 As despesas relativas a passagens aéreas (em território brasileiro, em classe econômica), alimentação e hospedagem de uma pessoa representante de cada solução finalista para a 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos serão custeadas pela FNP. Não serão custeadas, em hipótese alguma, as despesas de mais de um representante da mesma solução finalista.

8.2 A premiação das seis equipes finalistas e vencedoras ocorrerá conforme a seguinte distribuição:

1º lugar

- Apresentação de *pitch* de 3 minutos a prefeitas/os e secretárias/os de municípios de médio e grande porte de todas as regiões do país durante a 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos;
- Espaço de exposição durante a 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, para que o público composto por prefeitos, secretários e outros representantes do poder público municipal possa apreciar e tirar dúvidas sobre a solução;
- Troféu e certificado de reconhecimento;
- Apresentação da solução em reuniões do Fórum InovaCidades (formado por secretárias/os municipais de todo o Brasil voltado à promoção da inovação na gestão pública) e/ou outro fórum compatível com a solução apresentada;
- Visibilidade da solução no site da Frente Nacional de Prefeitos, com divulgação via e-mail a todos os municípios associados à entidade;
- Participação (com despesas de passagens, hospedagens e alimentação pagas) de um representante da equipe na delegação da Frente Nacional de Prefeitos no Smart City Barcelona 2024, a ser realizado em novembro de 2024.

2º lugar

- Apresentação de *pitch* de 3 minutos a prefeitas/os e secretárias/os de municípios de médio e grande porte de todas as regiões do país durante a 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos;
- Exposição em estande ou guichê durante a 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, para que o público composto por prefeitos, secretários e outros representantes do poder público municipal possa apreciar e tirar dúvidas sobre a solução;
- Troféu e certificado de reconhecimento;
- Apresentação da solução em reuniões do Fórum InovaCidades e/ou outro fórum compatível com a solução apresentada;
- Visibilidade da solução no site da Frente Nacional de Prefeitos, com divulgação via e-mail a todos os municípios associados à entidade.

3º lugar

- Apresentação de *pitch* de 3 minutos a prefeitas/os e secretárias/os de municípios de médio e grande porte de todas as regiões do país durante a 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos;
- Exposição em estande ou guichê durante a 85ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, para que o público composto por prefeitos, secretários e outros representantes do poder público municipal possa apreciar e tirar dúvidas sobre a solução;
- Certificado de reconhecimento;
- Apresentação da solução em reuniões do Fórum InovaCidades e/ou outro fórum compatível com a solução apresentada;
- Visibilidade da solução no site da Frente Nacional de Prefeitos, com divulgação via e-mail a todos os municípios associados à entidade.

8.2.1 Para o proponente classificado em primeiro lugar na categoria “ideias inovadoras implementáveis”, será conduzida, adicionalmente, uma análise de viabilidade de implementação da solução para um piloto junto a um dos municípios filiados à Frente Nacional de Prefeitos.

8.2.1.1 A análise de viabilidade será realizada após o término do concurso, mediante o interesse e acordo da prefeitura e responsáveis legais pela solução vencedora.

8.2.1.2 A solução a ser pilotada poderá passar por ajustes para que o piloto possa atender ao município filiado.

8.2.1.3 As condições para implementação de piloto serão estabelecidas por meio de instrumento legal específico, cuja produção e conteúdo são de inteira responsabilidade da prefeitura e dos responsáveis legais pela solução vencedora.

8.3 A Frente Nacional de Prefeitos oferecerá espaço de exposição para que os representantes dos finalistas possam realizar a apresentação de suas soluções durante a 85ª Reunião Geral. Quaisquer tipos de materiais (tablets, computadores, banners/cartazes, cartões, canetas, etc.) a serem utilizados pela equipe em seus respectivos estandes são de inteira responsabilidade dos finalistas.

8.3.1 Será permitida a participação dos demais integrantes da equipe nos estandes ou guichês de exposição, respeitados os limites de espaço físico.

## **9. DO CUSTEIO DAS DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

9.1 As despesas relativas a passagens aéreas de âmbito nacional (na classe econômica), auxílio-alimentação e hospedagem para um (1) representante de cada solução finalista serão custeadas pela Frente Nacional de Prefeitos, para participação nos dias de realização da 85ª Reunião Geral da mencionada entidade.

9.2 Quaisquer despesas adicionais indispensáveis para a participação do integrante não elencadas no item 9.1, bem como às despesas associadas à participação de outros membros da equipe, ficarão integralmente a cargo dos respectivos participantes.



9.3 Nos casos de desistência por parte do representante da solução após a emissão das passagens e reserva da hospedagem, a pessoa em questão estará sujeita à obrigação de reembolsar os montantes despendidos pela entidade organizadora, exceto em situações que possam ser justificadas por eventos imprevisíveis ou de força maior, cuja avaliação ficará a cargo da FNP, após apresentação formal da justificativa.

## **10. DO USO DE IMAGEM E VÍDEO**

10.1 Conforme registrado no formulário utilizado para inscrição, a participação no presente concurso importa a autorização das pessoas participantes para utilização, pela Frente Nacional de Prefeitos, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao presente Concurso.

## **11. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

11.1 Ao efetuar a inscrição, a pessoa ou instituição responsável pelo registro assume total responsabilidade pela autenticidade de toda a proposta que apresentou no contexto do concurso, comprometendo-se integral e exclusivamente com quaisquer prejuízos ou obrigações em relação a terceiros. Esta responsabilidade inclui a exclusão de demandas judiciais ou extrajudiciais por terceiros, alegando violações de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, dentre outras alegações, e implica em ressarcir a organização do concurso por eventuais danos decorrentes dessa natureza.

## **12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos e durante toda a vigência do concurso, pela pessoa ou instituição responsável pela solução, obrigando-se ela a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.



12.2 Todas as atividades desenvolvidas pela pessoa ou instituição responsável pela solução deverão observar a boa-fé e os princípios legais descritos na LGPD. (Art. 6º, LGPD)

12.3 Caso a solução selecionada demande tratamento de dados pessoais, deverão ser obedecidos os requisitos legais previstos.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como aqueles com quem mantenham relacionamento afetivo público e notório.

13.2 É proibido o uso de dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de propriedade intelectual de terceiros sem o prévio consentimento do titular, ou indicação clara da gratuidade dos mesmos.

13.3 Os casos omissos e eventuais consultas serão resolvidos pela organização do evento, devendo ser encaminhadas, por meio eletrônico, no e-mail **acesso.cidades@fnp.org.br**.

13.3.1 A organização do concurso fará o registro e a análise das consultas, formulará e enviará as respostas e publicará na página do concurso.

13.3.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes consultar periodicamente o conteúdo da página oficial do Concurso.

13.5 Esse edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse particular da instituição ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos participantes.

13.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



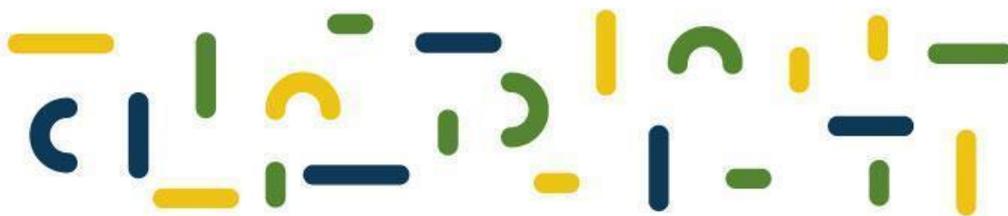
I - Ficha de apresentação de soluções;

II - Ficha de Avaliação de Propostas - Por Avaliador.

13.8 Fica eleito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Brasília, 25 de agosto de 2023

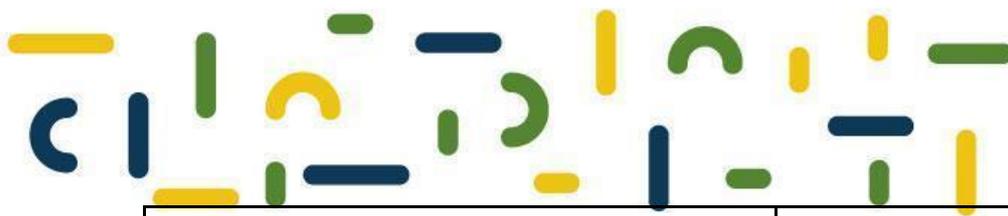
**Edvaldo Nogueira**  
Prefeito de Aracaju/SE  
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos



**ANEXO I**  
**FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Limite: 3 páginas (excluídos os anexos)

<b>Título da solução/ferramenta</b>	
<b>Autodeclaração de gênero e raça das pessoas integrantes da equipe (ou do titular da solução, no caso de apresentação individual)</b>	<u>Sem nomes</u> , por exemplo: Pessoa 1 - mulher cis, parda Pessoa 2 - ....
<b>Descrição sucinta da solução</b>	
<b>Há quanto tempo e onde a solução foi implementada? (obrigatória apenas para soluções na categoria I: Soluções inovadoras para a mobilidade urbana equitativa, segura e sustentável)</b>	
<b>Quais problemas/desafios a proposta visa solucionar?</b>	
<b>Como a solução contribui para uma mobilidade urbana mais equitativa, segura e sustentável?</b>	
<b>Por que a solução é inovadora?</b>	
<b>Descreva sucintamente o processo de implementação da solução</b>	
<b>Quais são os aprendizados do processo de implementação em termos de desafios e impactos? (obrigatória</b>	



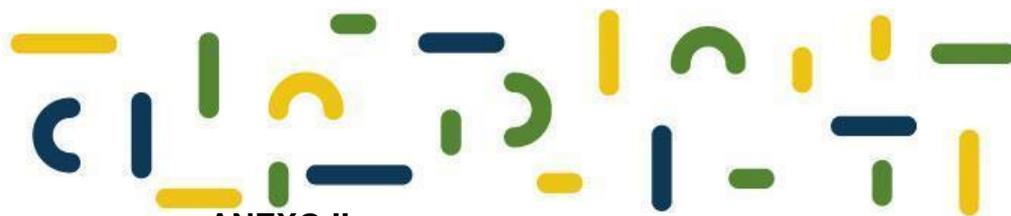
<i>apenas para soluções na categoria I: Soluções inovadoras para a mobilidade urbana equitativa, segura e sustentável)</i>	
Links para demonstração da proposta. Por exemplo, protótipos (dentre os quais maquete, demo, mínimo produto viável, mock up) ou plano de trabalho/projeto completo.	

### **Anexos - Opcional**

Use este espaço para anexar materiais que deem suporte ou evidenciem o aspecto inovador, ou o potencial de impacto da sua proposta. Por exemplo, fotos, link para vídeos, depoimentos de utilizadores, indicadores e outros materiais.

#### **Atenção:**

- **É vedado o compartilhamento de vídeos nos quais seja possível visualizar/identificar os membros da equipe.**
- **A ficha de apresentação não deve conter nenhum tipo de identificação da autoria ou propriedade do projeto/solução. A seleção de propostas será realizada de modo anônimo, assim, propostas que não estiverem nesse padrão serão desclassificadas.**



**ANEXO II**

**MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (ETAPAS 2 E 3)  
POR AVALIADOR**

<b>Critério/ Equipe</b>	<b>Viabilidade técnica e financeira</b>	<b>Inovação, criatividade e originalidade</b>	<b>Potencial de impacto na redução de desigualdades, com recorte de raça, classe ou gênero</b>	<b>Potencial de impacto para a promoção do acesso a oportunidades</b>	<b>Qualidade técnica da solução</b>	<b>Impacto ambiental</b>	<b>Total</b>
<i>Peso</i>	3	2	2	1	1	1	
<b>Equipe 1</b>							
<b>Equipe 2</b>							
<b>Equipe 3</b>							
<b>(...)</b>							

---

**Assinatura da pessoa avaliadora**